



## LEI Nº 2.458/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 198.887,67 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 198.887,67 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), referente recursos recebidos do Ministério da Fazenda através de Transferência Especial para Investimento Proposta 09032023-034229, destinada execução de Pavimentação Poliédrica de 1443 metros na Linha Três Passos, interior do Município.

**Parágrafo único.** As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0400 – SECRETARIA DE OBRAS	
04001 – DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS	
2.012 – Divisão de máquinas pesadas	
136 4.4.90.51.00.00.01016.01016.2.706 – Obras e Instalações	R\$ 198.887,67

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 198.887,67 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos) do Superávit Financeiro da fonte de recurso 01016.01016.2.706 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art.166-A da E.C.105/2019).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2025.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua Manoel de Barros, 100  
Barracão - Paraná - CEP: 81.100-000

**LEI Nº 2.450/2025**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 302.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 302.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) para aquisição de máquinas e equipamentos 01 (um) Trator Agrícola D1 Convênio SPOVA/EMAPA nº 9504/42024, firmada com o Município de Arroio do Meio.

**Parágrafo único.** As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0906 – SECRETARIA DE AGRICULTURA  
0901 – DIVISÃO DE GOVERNANÇAMENTO E ASSOCIATIVISMO  
001 – Despesas Correntes e de Capital  
130 4.4.90.51.0070.0100.01.01.01.2.700 – Equipamentos e Manutenção R\$ 135.442,01  
134 4.4.90.51.0070.0100.01.01.01.2.700 – Equipamentos e Manutenção R\$ 276.557,99

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 102.440,00 (cento e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) do Convênio SPOVA/EMAPA nº 9504/42024, firmada com o Município de Arroio do Meio, e R\$ 199.560,00 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) do Superávit Financeiro da fonte de recursos 00702.01005.00.99.01.01.2.700 – Convênio nº 9504/42024.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua Manoel de Barros, 100  
Barracão - Paraná - CEP: 81.100-000

**LEI Nº 2.457/2025**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.004.400,00 (UM MILHÃO, QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.004.400,00 (um milhão, quatro mil e quatrocentos reais), destinado aquisição do 01 Biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos para Escola Municipal Erico Veríssimo e instalação de sistema de geração de energia elétrica solar fotovoltaica em imóveis pertencentes ao Município (Escola Municipal Erico Veríssimo, Escola Municipal Eurileno Lucio Zanetti, Centro Municipal de Educação Infantil São Cristóvão, Centro Municipal de Educação Infantil Bal. Centro Municipal de Educação Infantil Nova Terézinha Henrich, Centro de Convivência Américo Darcy Weiler, Centro de Referência de Assistência Social, Casa Lar Pequeno Garçon, Centro de Eventos Adriana Riva Pereira, Estação de Rádio e Comunicação, Prefeitura Municipal, Unidade Básica de Saúde do Bairro Industrial, Unidade Básica de Saúde do Centro e Unidade Básica de Saúde do Bairro Copacab, conforme Instrumento de Repasse nº 4102804/2023 firmado com o ITAIPU – Programa ITAIPU Mais que Energia e Termos de Referência.

**Parágrafo único.** As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0400 – SECRETARIA DE OBRAS  
0405 – DIVISÃO DE URBANISMO  
2.018 – Manutenção do Distrito de Urbanismo R\$ 193.400,00  
183 4.4.90.01.01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Obras e instalações  
0700 – SECRETARIA DE SAÚDE  
0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2.020 – Alinhado Básica R\$ 200.000,00  
233 4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Obras e instalações R\$ 200.000,00  
11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
11001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
2.037 – Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 300.000,00  
389 4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Equip e Material Permanente R\$ 11.000,00  
151 4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Equip e Material Permanente R\$ 200.000,00  
11002 – ENSINO INFANTIL  
2.042 – Educação Infantil – Creches R\$ 200.000,00  
419 4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Obras e instalações  
1400 – SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
14022 – DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS  
2.051 – Manutenção das Atividades Sociais R\$ 40.000,00  
548 4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Obras e instalações  
14004 – FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE R\$ 30.000,00  
0.950 – Manutenção do Programa de Apoio a Criança e Adolescente R\$ 30.000,00  
575 4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Obras e instalações  
14005 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO  
2.055 – Manutenção do Fundo de Assistência aos idosos R\$ 30.000,00  
584 4.4.90.51.01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Obras e instalações

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 1.004.400,00 (um milhão, quatro mil e quatrocentos reais) do Superávit da fonte de recurso 01072.01072.03.99.01.02.2.700 – Instrumento de Repasse nº 4102804/2023 – Programa ITAIPU Mais que Energia.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua Manoel de Barros, 100  
Barracão - Paraná - CEP: 81.100-000

**LEI Nº 2.454/2025**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 411.000,00 (QUATROCENTOS E ONZE MIL, CINCOZENTOS E VINTE E CINCO CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil, cincozentos e vinte e cinco centavos), destinados despesas de pavimentação de Vias Urbanas (reaparelhamento asfáltico em vias urbanas do Município, unilaneas, meio fio, drenagem, muretagem e arborização) nas Ruas: Vitoriano Roposo, Neiva Alencar, Vividino Chaves, Trilho 1, Jardim Vira do Caporina, Vivaldo Chaves, Trilho 2, 2.908 m²), contendo Plano de Trabalho e Convênio nº 1872024 – SECIC.

**Parágrafo único.** As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE OBRAS  
0400 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS  
1.003 – Pavimentação de Vias Urbanas  
130 4.4.90.51.0070.0100.01.01.2.700 – Obras e instalações R\$ 388.010,00  
134 4.4.90.51.0070.0100.01.01.2.700 – Obras e instalações R\$ 22.990,00

**Art. 2º.** Para cobertura de crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 322.010,00 (trezentos e dois mil, doiscentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos) do Convênio nº 1872024 – SECIC, e R\$ 88.990,00 (oitenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos) do Superávit Financeiro da fonte de recursos 00702.01005.00.99.01.01.2.700 – Convênio nº 1872024 – SECIC.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua Manoel de Barros, 100  
Barracão - Paraná - CEP: 81.100-000

**LEI Nº 2.458/2025**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 188.887,87 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 188.887,87 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos) referente recursos recebidos do Ministério da Fazenda através de Transferência Especial para investimento Projeto 09022-03-03222, destinado execução de Pavimentação Indústrias da 1443 metros na Linha Três Passos, interior do Município.

**Parágrafo único.** As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0400 – SECRETARIA DE OBRAS  
0401 – DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS  
2.012 – Divisão de máquinas pesadas  
134 4.4.90.51.00.00.01016.4.700 – Obras e instalações R\$ 188.887,87

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 188.887,87 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos) do Superávit Financeiro da fonte de recursos 01016.01016.2.700 – Empresa Individual Irregular – transferência especial – (Insc nº do Art.162-A da EC.105/2018).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua Manoel de Barros, 100  
Barracão - Paraná - CEP: 81.100-000

**DECRETO Nº 098/2025**

**NOMINA MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR E D.D.A. OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeadas para compor o Comitê Municipal de Transporte Escolar os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:  
a) Kelen Juliana Facchini – Diretor  
b) Adriana Jaqueline Kroh Hernes – Suplente

II – Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:  
a) Silmara Aparecida Pagnola da Veiga – Titular  
b) Etiene Maria Lima de Carvalho – Suplente

III – Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:  
a) Claudio Roberto de Oliveira – Titular  
b) Ieda Madri – Suplente

IV – Representantes do País e Aluno:  
a) Karla Patrícia Maranhão Camaroti – Titular  
b) Marli Alves Pereira – Suplente

**Art. 2º.** O Comitê elogerá para presidência, Claudio Roberto de Oliveira

**Art. 3º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO

FEVEREIRO

**laranja & roxo**

A conscientização faz toda diferença!

Mês de conscientização sobre: Alzheimer, Lúpus, Fibromialgia e Leucemia

Boa Esperança DO IGUAÇU



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

### LEI Nº 2.456/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 198.887,67 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 198.887,67 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), referente recursos recebidos do Ministério da Fazenda através de Transferência Especial para Investimento Proposta 09032023-034229, destinada execução de Pavimentação Poliédrica de 1443 metros na Linha Três Passos, interior do Município.

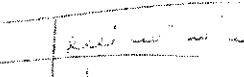
**Parágrafo único.** As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0400 – SECRETARIA DE OBRAS	
04001 – DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS	
2.012 – Divisão de máquinas pesadas	
136 4.4.90.51.00.00.01016.01016.2.706 – Obras e instalações	R\$ 198.887,67

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 198.887,67 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos) do Superávit Financeiro da fonte de recurso 01016.01016.2.706 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art.166-A da E.C.105/2019).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2025.

  
**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO

Cod412409